



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

EDITAL Nº 87/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 86/2025

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo a **Retificação** do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO de vendedores ambulantes na modalidade Barraca ou Trailer, para emissão de licenças eventuais em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº 2.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016, conforme segue:

Onde se lê:

1. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa de pessoas jurídicas para instalação e comercialização de alimentação e bebidas de 5 (cinco) espaços de 3m x 3m (para barracas) e 4m x 3m (para trailer) na Praça de Alimentação da Festa de Emancipação de Butiá, na Feira Literária durante o dia e shows durante a noite, em 08/10/2025 e 09/10/2025, na Praça Roberto Cardoso, das 9h à meia-noite, sendo a venda de bebidas alcoólicas liberada somente após as 17h, e seu consumo regulamentado conforme a legislação vigente.

Leia-se:

1. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa de pessoas jurídicas para instalação e comercialização de alimentação e bebidas de 6 (seis) espaços de 3m x 3m (para barracas) e 4m x 3m (para trailer) na Praça de Alimentação da Festa de Emancipação de Butiá, na Feira Literária durante o dia e shows durante a noite, em 08/10/2025 e 09/10/2025, na Praça Roberto Cardoso, das 9h à meia-noite, sendo a venda de bebidas alcoólicas liberada somente após as 17h, e seu consumo regulamentado conforme a legislação vigente.

Onde se lê:

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 PESSOA JURÍDICA:

- I Formulário de inscrição conforme Anexo I deste Edital, original;
- II Xerox do comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III Xerox do alvará de funcionamento e localização;
- IV Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
- V Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;
- VI Xerox do documento oficial de identificação do representante legal;
- VII Xerox do documento oficial de identificação do responsável pela inscrição se diverso ao representante legal.

Leia-se:

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 PESSOA JURÍDICA:

- I Formulário de inscrição conforme Anexo I deste Edital, original;
- II Xerox do comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

- III Xerox do alvará de funcionamento e localização;
- IV Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de Relatório Fiscal fornecido pela Fiscalização Tributária do Núcleo de Tributação;**
- V Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;
- VI Xerox do documento oficial de identificação do representante legal;
- VII Xerox do documento oficial de identificação do responsável pela inscrição se diverso ao representante legal.

Butiá, 02 de outubro de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

